



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.088 DE 07 DE ABRIL DE 2.010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de bens a entidade que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação, a entidade ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, dos seguintes bens :

I – VEICULO SCANIA BR 116 TIPO ONIBUS, ANO FAB/MOD 1980, COR BRANCA, PLACA GWK1794, CHASSI 3450733.

II – SUCATA DE CAÇAMBA DE BASCULANTE DE 6 M³, DA MARCA FACCHIN.

Art. 2º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial do referido bem, para fins de baixa do patrimônio.

Art. 3º - A entidade acima beneficiada deverá proceder a transferência do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º - A entidade deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda do veículo.

§ 2º - Quaisquer débitos relativos à multa, licenciamento e outras despesas deverá ser arcada pela entidade beneficiada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal